



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

**Reunião** : Ordinária Nº: 12/2018  
**Decisão** : 166/2018-CEEE/PE  
**Item da Pauta** : .  
**Referência** : Autos de Infração de nºs:  
9900026.366/2018 e 9900026.410/2018  
**Interessado** : Printac Comunicação Visual e Locação de Equipamentos Eireli, Franklin  
Jorge de Andrade

**EMENTA:** Aprova o julgamento à revelia dos Autos de Infração.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 12ª, realizada no dia 11 de julho de 2018, apreciando os autos de Infração nºs: 9900026.366/2018 - Printac Comunicação Visual e Locação de Equipamentos Eireli e 9900026.410/2018 - Franklin Jorge de Andrade, todos sob a relatoria do Conselheiro Plínio Rogério Bezerra e Sá; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea “d” do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização das infrações ou apresentação de defesa dos autos de Infração acima referenciados; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência dos referidos processos, julgando-os à revelia dos autuados, **DECIDIU por unanimidade, aprovar os pareceres do relator, julgando procedentes os autos de Infração acima referenciados e julgando-os à revelia dos autuados. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Eng. Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros Alexandre José Rodrigues Mercanti, Milton da Costas Pinto Júnior, Mailson da Silva Neto.** Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 11 de julho de 2018

---

Eng.º Eletricista Roberto Luiz de Carvalho Freire  
Coordenador da CEEE